



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 123/94 de 10 de agosto de 1994.

Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 10 | 08 | 94
Retirado em: 30 | 08 | 94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PARA O PROGRAMA DE **TROCA-TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS DE MILHO E FEIJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO** com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, com a finalidade de promover o Programa **TROCA X TROCA** de sementes fiscalizadas de milho e feijão.

ART.2º - O presente Convênio tem por objetivo propiciar aos produtores, condições favoráveis de formação das lavouras, em especial na aquisição de sementes fiscalizadas

ART.3º - Autoriza o repasse aos produtores, dos produtos referente ao Convênio firmado, mediante assinatura de Contrato.

ART.4º - O ressarcimento à Prefeitura, por parte do produtor, será feito com base no preço mínimo dos produtos, vigente na data do pagamento.

ART.5º - No caso de inadimplência referente aoa artigo anterior, fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido e juros de 1% (um por cento) por mês calendário de atraso.

ART.6º - Eventuais despesas com a efetivação do presente convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.7º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 10 de AGOSTO de 1994.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 123 do lv. 001 fls. 1211122

Mormaço, 30 de agosto de 19 94

Daíquel da Cunha